



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SEGURO TOTAL PARA
O VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MISSAL.**

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Autorização do Presidente |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Dotação Orçamentária |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Parecer Jurídico |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Portal da Transparência - Integra da licitação |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Contabilidade |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Arquivar |



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 22 de fevereiro de 2019.

Memorando Interno

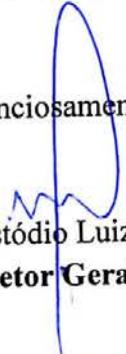


Ao
Excelentíssimo Senhor
Valentin Kniphoff
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação mediante dispensa de licitação, de um seguro total para veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 22 de fevereiro de 2019.



Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Valentin Kniphoff
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 22 de fevereiro de 2019

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, Datado de 22/02/2019.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **R\$ 2.096,20 (dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **90**

01.001– **Câmara Municipal**

01.031.0001.2001 – **Atividades da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.69.03 – **Seguros de Demais Veículos Públicos**

22/02/2019

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 22 de fevereiro de 2019



JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

Justifica-se a contratação da Empresa “SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A”, inscrita no CNPJ sob nº. 17.643.407/0001-30, com endereço comercial na Avenida Duque de Caxias, nº. 882, bloco2 andar 5, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87.020-025 que tem como objetivo a contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

A contratação de um seguro total para o veículo oficial da câmara faz-se necessária visto que o seguro atual encontra-se vencido e veículo é utilizado pelo presidente e servidores para atenderem a assuntos oficiais da câmara, bem como também é utilizado para deslocamento para cursos e eventos, fora do município, ficando assim o veículo vulnerável a ocorrência de acidentes e outros sinistros. Caso ocorra algum acidente o seguro se encarrega de cobrir as despesas dentro do limite contratado, ficando assim a câmara isenta de eventuais despesas, garantindo também que o seguro cubra os reparos no veículo, podendo até o substituir por outro caso necessário, além de cobrir eventuais danos que possam ocorrer a terceiros e fornecer assistência aos passageiros do veículo.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, considerando o embasamento doutrinário encontrado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, após ampla pesquisa de preços não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal e após a efetivação da contratação do seguro pela cotação de menor preço, enviada a proposta oficial o valor do seguro a ser contratado fixou-se em R\$ 2.096,20 (dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos) sendo este valor ainda menor que o cotado anteriormente, não prejudicando a concorrência entre as cotações, sendo esta ainda a proposta de menor preço.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da seguradora **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.643.407/0001-30, com endereço comercial na Avenida Duque de Caxias, nº. 882, bloco 2 andar 5, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87.020-025, proveniente de despesas referente à contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 2.096,20 (dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos).

Missal - PR, 22 de fevereiro de 2019.


Valentin Kniphoff
Presidente

Missal – PR, 20 de fevereiro de 2019.

À
Empresa:
SICOOB TRÊS FRONTEIRAS
Missal – PR



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar junto a vossa empresa cotação de 01 (um) seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, segue abaixo os dados dos veículos e as coberturas a serem cotadas.

Descrição do Veículo:

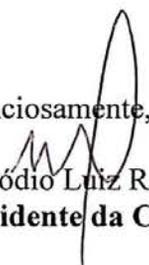
- **VEICULO** – COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.
- **ANO** – 2014/2015
- **PLACA** – AZQ-2374
- **CONDUTOR** – VALENTIN KNIPHOF (D.N. 12/04/1961)
- **Nº. APÓLICE** – 1003105142323
- **CLASSE DE BÔNUS** - 10

| ITEM | DESCRIÇÃO | COBERTURA |
|------|----------------------------------|--|
| 01 | COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO | Valor de Mercado  |
| 02 | DANOS MATERIAIS | 300.000,00 |
| 03 | DANOS CORPORAIS | 250.000,00 |
| 04 | APP – MORTE/INVALIDEZ | 30.000,00 |
| 05 | REBOQUE/SOCORRO MECÂNICO | ILIMITADO |
| 06 | CARRO RESERVA | SIM |
| 07 | VIDROS | COMPLETO |
| 08 | ASSINTÊNCIA 24HS | SIM |
| 09 | GARAGEM PERNOITE | SIM |
| 10 | USO TRABALHO | SIM |
| 11 | SINISTRO | NÃO |

OBS: O orçamento deve ser encaminhado em papel timbrado da empresa, com carimbo CNPJ e assinado. **Entrega até o dia 21/02/2019**

Certos de poder contar com a atenção do senhor, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Missal – PR, 20 de fevereiro de 2019.

À

Empresa:

MISSAL CORRETORA DE SEGUROS

Missal – PR



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar junto a vossa empresa cotação de 01 (um) seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, segue abaixo os dados dos veículos e as coberturas a serem cotadas.

Descrição do Veículo:

- **VEICULO** – COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.
- **ANO** – 2014/2015
- **PLACA** – AZQ-2374
- **CONDUTOR** – VALENTIN KNIPHOF (D.N. 12/04/1961)
- **Nº. APÓLICE** – 1003105142323
- **CLASSE DE BÔNUS** - 10

| ITEM | DESCRIÇÃO | COBERTURA |
|------|----------------------------------|------------------|
| 01 | COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO | Valor de Mercado |
| 02 | DANOS MATERIAIS | 300.000,00 |
| 03 | DANOS CORPORAIS | 250.000,00 |
| 04 | APP – MORTE/INVALIDEZ | 30.000,00 |
| 05 | REBOQUE/SOCORRO MECÂNICO | ILIMITADO |
| 06 | CARRO RESERVA | SIM |
| 07 | VIDROS | COMPLETO |
| 08 | ASSINTÊNCIA 24HS | SIM |
| 09 | GARAGEM PERNOITE | SIM |
| 10 | USO TRABALHO | SIM |
| 11 | SINISTRO | NÃO |

OBS: O orçamento deve ser encaminhado em papel timbrado da empresa, com carimbo CNPJ e assinado. **Entrega até o dia 21/02/2019**

Certos de poder contar com a atenção do senhor, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Custódio Luiz Reis Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MISSAL Corretora de Seguros Ltda
CNPJ 03.142.679/0001-41
Edmilson A. Kieling

20/02/19 - 11:01:45

Giovane Schneiders
Gerente de Negócios PJ
Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ

Missal – PR, 20 de fevereiro de 2019.

À

Empresa:

SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ

Missal – PR



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar junto a vossa empresa cotação de 01 (um) seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, segue abaixo os dados dos veículos e as coberturas a serem cotadas.

Descrição do Veículo:

- **VEICULO** – COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.
- **ANO** – 2014/2015
- **PLACA** – AZQ-2374
- **CONDUTOR** – VALENTIN KNIPHOF (D.N. 12/04/1961)
- **Nº. APÓLICE** – 1003105142323
- **CLASSE DE BÔNUS** - 10

| ITEM | DESCRIÇÃO | COBERTURA |
|------|----------------------------------|------------------------|
| 01 | COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO | Valor de Mercado (10%) |
| 02 | DANOS MATERIAIS | 300.000,00 |
| 03 | DANOS CORPORAIS | 250.000,00 |
| 04 | APP – MORTE/INVALIDEZ | 30.000,00 |
| 05 | REBOQUE/SOCORRO MECÂNICO | ILIMITADO |
| 06 | CARRO RESERVA | SIM |
| 07 | VIDROS | COMPLETO |
| 08 | ASSINTÊNCIA 24HS | SIM |
| 09 | GARAGEM PERNOITE | SIM |
| 10 | USO TRABALHO | SIM |
| 11 | SINISTRO | NÃO |

OBS: O orçamento deve ser encaminhado em papel timbrado da empresa, com carimbo CNPJ e assinado. **Entrega até o dia 21/02/2019**

Certos de poder contar com a atenção do senhor, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Custódio Luiz Reis Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COTAÇÃO
PERSONALAUTO COMPLETO
 N° processo Susep 15414.900333/2014-50



| Proposta | | | | | | | | | |
|--|-------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|--|---------------------------|----------------|-----------------|--|
| Ramo | Apólice | Endosso | Proposta | | | | | | |
| 31 - Casco | Nao emitida | 0 | | | | | | | |
| SEGURADO/PROPONENTE | | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | Sexo | Estado civil | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL | | | | | | | F | Casado | |
| Telefone fixo (N/)-N/I | | | Telefone celular (-) | | E-mail | | | | |
| | | | | | CUSTODIO@CAMARAMISSAL.PR.GOV.BR | | | | |
| CPF/CNPJ | | Endereço | | | Número | Complemento | CEP | UF | |
| 01.579.444/0001-96 | | RUA MARECHAL FLORIANO | | | 50 | | 85890-000 | PR | |
| Bairro | | | | | Cidade | | | | |
| CENTRO | | | | | MISSAL | | | | |
| CORRETOR | | | | | | | | | |
| Nome | | | | | Registro Susep | | Telefone | | |
| UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA | | | | | 100562670 | | (44) 3032-7755 | | |
| DADOS DO SEGURO | | | | | | | | | |
| Tabela de referência | | | | | Tabela substituta | | | | |
| FIPE | | | | | MOLICAR | | | | |
| Periodicidade de faturamento | | | | | | Itens segurados | | | |
| À Vista | | | | | | 1 | | | |
| Vigência apólice | | | | | Vigência endosso | | | | |
| Das 24 horas de 24/02/2019 até as 24 horas de 24/02/2020 | | | | | Das 24 horas de 24/02/2019 até as 24 horas de 24/02/2020 | | | | |
| Prêmio líquido | | | R\$1.952,13 | | Forma de pagamento | | | SICOOB - Boleto | |
| Adicional de fracionamento | | | R\$0,00 | | Agencia | | | - | |
| IOF | | | R\$144,07 | | Conta corrente | | | N/A- | |
| Prêmio total | | | R\$2.096,20 | | N° de parcelas | | | 1 | |
| | | | | | prêmio 1 parcela | | | R\$2.096,20 | |
| | | | | | prêmio das demais parcelas | | | R\$0,00 | |
| ITEM SEGURO | | | | | | | | | |
| N° Item | Código | Modalidade | | | IS Cobertura básica | | | | |
| 1 | 002111-3 | VMR - Valor de Mercado Referenciado | | | 100% do valor referenciado | | | | |
| Marca | | | | | Modelo | | | | |
| Toyota | | | | | Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut. | | | | |
| Ano modelo | Passageiros | Combustível | Placa | Zero km | Data de saída | Chassi | Renavam | Classe bônus | |
| 2015 | 00005 | Gasolina | AZQ2374 | Não | N/I | 9BRBDWHE5G0267590 | 0 | 10 | |
| Seguradora anterior | | | Apólice anterior | | | Data fim apólice anterior | | Cl anterior | |
| Sancor Seguros do Brasil S.A | | | 1003105142323 | | | 24/02/2019 | | 29518051423235 | |
| Categoria Tarifária | | | | | Obrigatória instalação de Rastreador? Sim / Não? | | | | |
| 10 Passeio Nacional | | | | | Não | | | | |
| COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS | | | | | | | | | |
| Cobertura | | LMI | | | Prêmio | | Franquia | | |
| COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO | | 100% do valor referenciado | | | R\$1.239,13 | | R\$2.026,92 | | |
| RCFV - DANOS MATERIAIS TERCEIROS E DANOS CORPORAIS TERCEIROS | | R\$600.000,00 | | | R\$388,99 | | | | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | | R\$20.000,00 | | | R\$6,55 | | | | |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL/PARCIAL | | R\$20.000,00 | | | R\$3,28 | | | | |
| RC - DANOS MORAIS / ESTÉTICOS | | R\$20.000,00 | | | R\$85,69 | | | | |
| CARTA VERDE | | Vide condições | | | R\$3,62 | | | | |
| EXTENSÃO DE PERÍMETRO | | Vide condições | | | R\$9,24 | | R\$2.026,92 | | |
| VIDROS - COBERTURA COMPLETA | | Vide condições | | | R\$215,63 | | R\$120,00 | | |
| ASSISTÊNCIA 24 HORAS | | Vide condições | | | | | | | |
| GUINCHO KM ILLIMITADO | | Vide condições | | | | | | | |
| CARRO RESERVA 15 DIAS | | Vide condições | | | | | | | |
| | | | | Premio Liquido | | R\$1.952,13 | | | |

| Dados do Risco | | | | | |
|---|---|--|----------------------------------|---------------------------------------|---|
| Condutor Principal VALENTIM KNIPHOF | Data nascimento 12/04/1961 | Sexo M | CEP pernoite 85890-000 | CEP circulação 85890-000 | Primeira habilitação 12/04/1981 |
| CPF/CNPJ 523.986.099-87 | Estado Civil Casado | Profissão Outras | | | |
| Ramo atividade N/I | Circula habitualmente nas cidades de RJ/SP? Não | Reside(m) com o principal condutor pessoa(s) com idade entre 17 e 24 anos? Não | | | |
| Deseja estender cobertura securitária para condutores habilitados com idade entre 18 e 24 anos? Não | Veículo utilizado para fins comerciais? Sim | Circulação mensal Até 1200 km | | Dispositivo anti-furto? Não | |
| Garagem pernoite Estacionamento próprio com portão automático | Garagem trabalho Não possui estacionamento | Garagem local de estudo Não se utiliza para este fim | | | |
| Tipo de carga transportada | | Tipo de carroceria N/A | | | |

OBSERVAÇÕES



DECLARAÇÕES

ASSINATURAS

 Assinatura do SEGURADO

 Assinatura do CORRETOR


 Leandro Peretti


 Elio Fukui

| Cotação | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|--|--|---------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Ramo | Apólice | Endosso | Cotação | Data emissão | | | |
| 31 - Casco | Nao emitida | 0 | 0000974549 | 21/02/2019 | | | |
| SEGURADO/PROONENTE | | | | | | | |
| Nome | | | Sexo | Estado civil | Tipo de pessoa | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL | | | M | Casado | Jurídica | | |
| Telefone fixo | | Telefone celular | E-mail | | | | |
| (N/) I-N/I | | () - | N/I | | | | |
| CPF/CNPJ | Endereço | Número | Complemento | CEP | UF | | |
| 01.579.444/0001-96 | RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | 50 | CAMARA | 85890-000 | PR | | |
| Bairro | Cidade | | | | | | |
| CENTRO | Missal | | | | | | |
| CORRETOR | | | | | | | |
| Nome | | | Registro Susep | Telefone | | | |
| LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS | | | 100438502 | (41) 3233-5259 | | | |
| DADOS DO SEGURO | | | | | | | |
| Tabela de referência | | | Tabela substituta | | | | |
| FIPE | | | MOLICAR | | | | |
| Periodicidade de faturamento | | | Itens segurados | | | | |
| À Vista | | | 1 | | | | |
| Vigência apólice | | | Vigência endosso | | | | |
| Das 24 horas de 21/02/2019 até as 24 horas de 21/02/2020 | | | Das 24 horas de 21/02/2019 até as 24 horas de 21/02/2020 | | | | |
| Prêmio líquido | | R\$2.057,53 | Forma de pagamento | | - | | |
| Adicional de fracionamento | | R\$0,00 | N/A | | | | |
| IOF | | R\$151,84 | N/I | | N/A | | |
| Prêmio total | | R\$2.209,37 | N° de parcelas | | 1 | | |
| | | | prêmio 1 parcela | | R\$2.209,37 | | |
| | | | prêmio das demais parcelas | | R\$0,00 | | |
| ITEM SEGURO | | | | | | | |
| N° Item | Código | Modalidade | IS Cobertura básica | | | | |
| 1 | 002111-3 | VMR – Valor de Mercado Referenciado | 100% do valor referenciado | | | | |
| Marca | | | Modelo | | | | |
| Toyota | | | Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut. | | | | |
| Ano modelo | Passageiros | Combustível | Placa | Zero km | Data de saída | Chassi | Renavam |
| 2015 | 00005 | Gasolina | AZQ2374 | Não | N/I | 0 | 0 |
| Seguradora anterior | | | Apólice anterior | | Data fim apólice anterior | | Código identificação (CI) |
| Sancor Seguros do Brasil S.A | | | N/I | | 21/02/2019 | | N/I |
| Categoria Tarifária | | | Obrigatória instalação de Rastreador? Sim / Não? | | | | |
| 10 Passeio Nacional | | | Não | | | | |
| COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS | | | | | | | |
| Cobertura | | LMI | Prêmio | | Franquia | | |
| COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO | | 100% do valor referenciado | R\$1.467,48 | | R\$3.357,30 | | |
| RCFV - DANOS MATERIAIS TERCEIROS E DANOS CORPORAIS TERCEIROS | | R\$600.000,00 | R\$390,01 | | | | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | | R\$15.000,00 | R\$4,41 | | | | |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL/PARCIAL | | R\$15.000,00 | R\$2,21 | | | | |
| VIDROS - COBERTURA COMPLETA | | Vide condições | R\$193,42 | | R\$120,00 | | |
| ASSISTÊNCIA 24 HORAS | | Vide condições | | | | | |
| GUINCHO KM ILIMITADO | | Vide condições | | | | | |
| CARRO RESERVA 30 DIAS | | Vide condições | | | | | |
| | | | Premio Líquido R\$2.057,53 | | | | |
| Dados do Risco | | | | | | | |
| Condutor Principal | | Data nascimento | Sexo | CEP pernoite | CEP circulação | Primeira habilitação | |
| VALENTIN KNIPHOFF | | 12/04/1961 | M | 85890-000 | 85890-000 | 05/06/1980 | |
| CPF/CNPJ | Estado Civil | Profissão | | | | | |
| 523.986.099-87 | Casado | Administrador | | | | | |
| Ramo atividade | Circula habitualmente nas cidades de RJ/SP? | | | Reside(m) com o principal condutor pessoa(s) com idade entre 17 e 24 anos? | | | |
| N/I | Não | | | Não | | | |
| Deseja estender cobertura securitária para condutores habilitados com idade entre 18 e 24 anos? | | Será utilizado para fins comerciais? | | Circulação mensal | | Dispositivo anti-furto? | |
| Não | | Sim | | Até 1200 km | | Sim | |
| Garagem pernoite | | Garagem trabalho | | Garagem local de estudo | | | |
| Estacionamento próprio com portão automático | | Não possui estacionamento | | Não se utiliza para este fim | | | |
| Tipo de carga transportada | | | Tipo de carroceria | | | | |
| | | | N/A | | | | |

OBSERVAÇÕES



DECLARAÇÕES

ASSINATURAS

Assinatura do **SEGURADO**

Assinatura do **CORRETOR**


Leandro Peretti


Edil Fukui

DADOS DO SEGURADO / PROPRIETÁRIO

Nome do segurado: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL
Tipo de pessoa: Jurídica
CPF / CNPJ: 001.579.444/0001-96
DDD: 45
Comercial: 3244-1183
Email: allan_moretto@sicredi.com.br

DADOS DO SEGURO

Tipo de seguro: Seguro novo
Início vigência: 20/02/2019
Final vigência: 20/02/2020
Grupo de Produção: SICREDI

DADOS DO VEÍCULO

Fipe/Fabricante/Modelo: 21113 TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16v(Flex)(Aut.) Aut 4p (2010 até 2019)
Ano de fabricação: 2014
Ano do modelo: 2015
É zero km?: Não
Placa do veículo: [REDACTED]
Tipo de combustível: Gasolina/Alcool
Chassi: [REDACTED]



| | |
|-----------------|--------------------------------|
| Modalidade | 100% V.R. (FIPE) R\$ 70.680,00 |
| Danos Materiais | R\$ 200.000,00 |
| Danos Corporais | R\$ 200.000,00 |
| APP Morte | R\$ 30.000,00 |
| APP Invalidez | R\$ 30.000,00 |
| Danos Morais | R\$ 10.000,00 |

CLÁUSULAS

| | |
|---------------------|-----------------------------|
| Assistência | Assistência AutoMais 250 km |
| Danos aos vidros | Vidros Top Plus |
| Carro Reserva | Carro reserva 15 dias |
| Extensão de Reboque | Ilimitado |
| Isenção de impostos | Sem isenção |

FRANQUIAS DAS CLÁUSULAS

Danos aos vidros Pára-brisa / Traseiro: R\$326,00 Retrovisores: R\$196,00 Lanternas: R\$196,00 Faróis: R\$196,00 Para-Choque: R\$130,00 Reparo de Arranhões 1º Peça: R\$50,00 Reparo de Arranhões Demais Peças: R\$10,00 Faróis Auxiliares: R\$196,00

FRANQUIAS

| | | |
|----------|--------------------------|------------------------------|
| Franquia | OBRIGATÓRIA R\$ 5.726,00 | 50% OBRIGATÓRIA R\$ 2.863,00 |
|----------|--------------------------|------------------------------|

FORMAS DE PAGAMENTO

| | | | |
|---------------|----------------|-----------------|----------------|
| (*) sem juros | | Débito em Conta | |
| À vista | R\$ 3.740,03 | | R\$ 4.717,00 |
| 2 parcelas | R\$ 1.870,01 * | | R\$ 2.358,50 * |
| 3 parcelas | R\$ 1.246,67 * | | R\$ 1.572,34 * |
| 4 parcelas | R\$ 935,00 * | | R\$ 1.179,25 * |
| 5 parcelas | R\$ 747,99 * | | R\$ 943,40 * |
| 6 parcelas | R\$ 623,33 * | | R\$ 786,15 * |
| 7 parcelas | R\$ 590,16 | | R\$ 744,36 |
| 8 parcelas | R\$ 533,29 | | R\$ 672,55 |
| 9 parcelas | R\$ 482,77 | | R\$ 608,93 |
| 10 parcelas | R\$ 442,52 | | R\$ 558,07 |
| 11 parcelas | - | | - |
| 12 parcelas | - | | - |

MENSAGENS

Cotação Personalizada - Franquia OBRIGATÓRIA
Regra: [20021] - Apólice com isenção de IOF por se tratar de Órgão Público.
[20259] - Apólice com isenção de IOF por se tratar de Órgão Público
Este veículo se enquadra no Produto: Automais Online



SAC SICREDI
Informações, elogios e reclamações 0800 7247220
Deficientes auditivos ou de fala 0800 7240525
Ouvidoria Sicredi 0800 6462519



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 016/2019

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019-NR, que objetiva a contratação de Seguro para o veículo da Câmara junto à empresa **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.** sediada na Av. Duque de Caxias, 882, Bloco 2, 5º Andar, na cidade de Maringá PR, inscrita no CNPJ com nº 17.643.407/0001-30, para o período de 24 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, pelo valor de R\$ 2.096,20 (dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

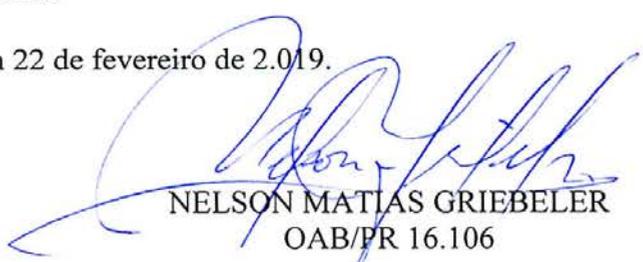
...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 22 de fevereiro de 2019.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17643407/0001-30**Razão Social:** SANCOR SEGUROS DO BRASIL S A**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 882 EDIF NEW TOWER / ZONA 01 /
MARINGA / PR / 87013-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2019 a 20/03/2019**Certificação Número:** 2019021904101751758406

Informação obtida em 25/02/2019, às 08:40:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.
CNPJ: 17.643.407/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 12:03:54 do dia 05/02/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/08/2019.

Código de controle da certidão: **5DF6.7C57.8B22.24B5**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.643.407/0001-30

Certidão nº: 168276270/2019

Expedição: 25/02/2019, às 08:35:46

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.643.407/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| Proposta | | | | | | | | | |
|--|-------------|-------------------------------------|--|--|----------------------------|-------------------|-----------------|--------------|--|
| Ramo | Apólice | Endosso | Proposta | Data emissão | | | | | |
| 31 - Casco | Nao emitida | 0 | 0000022546 | 09/01/2019 | | | | | |
| SEGURADO/PROPONENTE | | | | | | | | | |
| Nome | | | Sexo | Estado civil | Tipo de pessoa | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL | | | F | Casado | Jurídica | | | | |
| Telefone fixo | | Telefone celular | | E-mail | | | | | |
| (N/) I-N/I | | () | | CUSTODIO@CAMARAMISSAL.PR.GOV.BR | | | | | |
| CPF/CNPJ | | Endereço | | Número | Complemento | CEP | UF | | |
| 01.579.444/0001-96 | | RUA MARECHAL FLORIANO | | 50 | | 85890-000 | PR | | |
| Bairro | | | | Cidade | | | | | |
| CENTRO | | | | MISSAL | | | | | |
| CORRETOR | | | | | | | | | |
| Nome | | | Registro Susep | Telefone | | | | | |
| UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA | | | 100562670 | (44) 3032-7755 | | | | | |
| DADOS DO SEGURO | | | | | | | | | |
| Tabela de referência | | | Tabela substituta | | | | | | |
| FIPE | | | MOLICAR | | | | | | |
| Periodicidade de faturamento | | | | Itens segurados | | | | | |
| À Vista | | | | 1 | | | | | |
| Vigência apólice | | | Vigência endosso | | | | | | |
| Das 24 horas de 24/02/2019 até as 24 horas de 24/02/2020 | | | Das 24 horas de 24/02/2019 até as 24 horas de 24/02/2020 | | | | | | |
| Prêmio líquido | | | R\$1.952,13 | Forma de pagamento | | | SICOOB - Boleto | | |
| Adicional de fracionamento | | | R\$0,00 | Agencia | | | - | | |
| IOF | | | R\$144,07 | Conta corrente | | | N/A- | | |
| Prêmio total | | | R\$2.096,20 | Nº de parcelas | | | 1 | | |
| | | | | prêmio 1 parcela | | | R\$2.096,20 | | |
| | | | | prêmio das demais parcelas | | | R\$0,00 | | |
| ITEM SEGURO | | | | | | | | | |
| Nº Item | Código | Modalidade | | | IS Cobertura básica | | | | |
| 1 | 002111-3 | VMR - Valor de Mercado Referenciado | | | 100% do valor referenciado | | | | |
| Marca | | | | Modelo | | | | | |
| Toyota | | | | Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut. | | | | | |
| Ano modelo | Passageiros | Combustível | Placa | Zero km | Data de saída | Chassi | Renavam | Classe bônus | |
| 2015 | 00005 | Gasolina | AZQ2374 | Não | N/I | 9BRBDWHE5G0267590 | 0 | 10 | |
| Seguradora anterior | | Apólice anterior | | | Data fim apólice anterior | | CI anterior | | |
| Sancor Seguros do Brasil S.A | | 1003105142323 | | | 24/02/2019 | | 29518051423235 | | |
| Categoria Tarifária | | | | Obrigatória instalacao de Rastreador? Sim / Não? | | | | | |
| 10 Passeio Nacional | | | | Não | | | | | |
| COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS | | | | | | | | | |
| Cobertura | | LMI | | Prêmio | | Franquia | | | |
| COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO | | 100% do valor referenciado | | R\$1.239,13 | | R\$2.026,92 | | | |
| RCFV - DANOS MATERIAIS TERCEIROS E DANOS CORPORAIS TERCEIROS | | R\$600.000,00 | | R\$388,99 | | | | | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | | R\$20.000,00 | | R\$6,55 | | | | | |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL/PARCIAL | | R\$20.000,00 | | R\$3,28 | | | | | |
| RC - DANOS MORAIS / ESTÉTICOS | | R\$20.000,00 | | R\$85,69 | | | | | |
| CARTA VERDE | | Vide condições | | R\$3,62 | | | | | |
| EXTENSÃO DE PERÍMETRO | | Vide condições | | R\$9,24 | | R\$2.026,92 | | | |
| VIDROS - COBERTURA COMPLETA | | Vide condições | | R\$215,63 | | R\$120,00 | | | |
| ASSISTÊNCIA 24 HORAS | | Vide condições | | | | | | | |
| GUINCHO KM ILIMITADO | | Vide condições | | | | | | | |
| CARRO RESERVA 15 DIAS | | Vide condições | | | | | | | |
| | | | | Premio Líquido | | R\$1.952,13 | | | |



| Dados do Risco | | | | | | |
|---|---|--|--|--|------------------------------------|---|
| Condutor Principal VALENTIM KNIPHOFF | | Data nascimento 12/04/1961 | Sexo M | CEP pernoite 85890-000 | CEP circulação 85890-000 | Primeira habilitação 12/04/1981 |
| CPF/CNPJ 523.986.099-87 | Estado Civil Casado | Profissão Outras | | | | |
| Ramo atividade N/I | Circula habitualmente nas cidades de RJ/SP? Não | | Reside(m) com o principal condutor pessoa(s) com idade entre 17 e 24 anos? Não | | | |
| Deseja estender cobertura securitária para condutores habilitados com idade entre 18 e 24 anos? Não | | Será utilizado para fins comerciais? Sim | Circulação mensal Até 1200 km | Dispositivo anti-furto? Não | | |
| Garagem pernoite Estacionamento próprio com portão automático | | Garagem trabalho Não possui estacionamento | | Garagem local de estudo Não se utiliza para este fim | | |
| Tipo de carga transportada | | | Tipo de carroceria N/A | | | |

OBSERVAÇÕES



DECLARAÇÕES

ASSINATURAS

 Assinatura do SEGURADO

 Assinatura do CORRETOR

Leandra Peretti

Erlon Fukal

DECLARAÇÕES DA PROPOSTA

a) Declaro que li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos **RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS**, como por exemplo, dentre outros: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; EMBRIAGUEZ DO CONDUTOR DO VEÍCULO SEGURADO; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA, VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** – e estou ciente que a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. A falta de comunicação poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, além de eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta seguradora. **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**

b) Para a efetividade do seguro é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta assinada, devidamente, pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento – somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.

c) Restrições como ações judiciais, cheques sem fundos, pendências financeiras podem implicar a recusa imediata da proposta.

d) A **Sancor Seguros** poderá recusar esta proposta, até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores pagos, eventualmente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de formalização da recusa. Caso ultrapassado esse prazo, o valor será corrigido pelo IPCA/IBGE, da data do pagamento, até a data da efetiva restituição. Caso falem quaisquer documentos para análise, o prazo será suspenso, sendo retomado, após o recebimento. Sendo o proponente pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo informado. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr, a partir da data em que se der a entrega da documentação.

e) Estou ciente de que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, esta será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo na tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).

f) Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tiver sido feita, quando da contratação do seguro.

g) Quando arrendado, em forma de Leasing, desde já o segurado concorda e está ciente de que a indenização será paga, integralmente, à financeira, devendo o restante da diferença entre o



saldo devedor e a indenização ser repassada pela própria financeira. Quando alterado, fiduciariamente, o segurado deverá apresentar carta com saldo devedor menor, igual à indenização, quando o pagamento se dará, então, à financeira e o restante ao segurado, após a baixa do gravame.



h) A venda do veículo deve ser comunicada, previamente, à seguradora, porque a garantia do seguro não se transfere, automaticamente, com o veículo.

i) Qualquer alteração no uso do veículo deve ser comunicada à seguradora, previamente, sob pena de Perda do Direito à indenização.

j) Nos casos em que selecionada a opção "Sim" para o Dispositivo Anti Furto: Estou ciente de que, na aceitação e avaliação do risco, bem como, na fixação do prêmio deste seguro, a seguradora considerou a instalação e permanência de um do(s) dispositivo(s) de proteção contra roubo ou furto, no veículo objeto do seguro, descrito(s) nesta proposta. Se detectado que o dispositivo antifurto não foi instalado e/ou não estava funcionando, por ação ou omissão do segurado, inclusive decorrente da ausência das manutenções ou revisões necessárias, será considerada declaração inexata e/ou agravamento intencional do risco, acarretando a Perda do Direito à indenização e cancelamento da apólice. Firmo, por mim e/ou pelo meu corretor e representante que esta subscreve, o compromisso de manter instalado o equipamento de segurança descrito, nesta proposta, durante todo o período de vigência do contrato de seguro e de eventuais contratações para um novo período.

k) Estou ciente de que, a cobertura para "Danos Morais/Estéticos" é facultativa e autônoma, devendo ser contratada, expressamente.

l) Estou ciente ainda de que, no caso de ocorrência de sinistro, a seguradora comunicará o fato ao RNS (Registro Nacional de Sinistros), bem como, a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar ocorrências de sinistro.

m) Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.

n) O NÃO-PAGAMENTO DO PRÊMIO, NO PRAZO DEVIDO, ACARREARÁ O CANCELAMENTO DO SEGURO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, INTERPELAÇÃO OU PROTESTO, FICANDO A VIGÊNCIA REDUZIDA, EM CARÁTER DEFINITIVO.

o) Estou ciente de que, em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.

p) Para pagamento em atraso, será cobrada atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, juros de mora de 12 % ao ano, multa de 2 % e juros de 0,2 % ao dia, após 15 dias de atraso.

q) CASO QUEIRA OBTER NOVO SEGURO SOBRE O MESMO INTERESSE E CONTRA O MESMO RISCO EM OUTRA SEGURADORA, DEVEREI COMUNICAR, PREVIAMENTE, A MINHA INTENÇÃO, POR ESCRITO, A ESSA SEGURADORA, INDICANDO A SOMA PELA QUAL PRETENDO SEGURAR O INTERESSE OU O RISCO.

r) **CONDUTOR PRINCIPAL:** Pessoa devidamente habilitada que circula com o veículo segurado o maior número de dias da semana. Caso exista mais de um condutor nessa condição, deverá ser informado sempre o condutor de idade menor. Caso exista(m) **CONDUTOR (ES) MENORES**

DE 26 ANOS que utiliza(m) o veículo **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de menor idade deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**.

No caso de proponente **PESSOA JURÍDICA**, onde o veículo segurado é utilizado para atividades profissionais, caso exista(m) outro(s) condutor (es) que utiliza(m) o veículo, o Condutor Principal, independentemente de idade, deverá ser informado na proposta para análise do risco pela Seguradora. Ainda para **PESSOA JURÍDICA**, ao existir condutor (es) na faixa etária entre 18 e 26 anos que utiliza(m) o veículo segurado **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de idade mais baixa deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**.

CONDUTOR (ES) MENORES DE 26 ANOS: Pessoa devidamente habilitada que circula com o veículo segurado **NO MÁXIMO 2 DIAS** por semana, que está na faixa etária entre 18 e 26 anos e reside com o **CONDUTOR PRINCIPAL** ou, por qualquer motivo, utiliza a residência do Condutor Principal nos finais de semana, feriados ou períodos de férias. Caso exista(m) condutor (es) nesta faixa etária que utiliza(m) o veículo **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de menor idade deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**.

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS E NO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO FORAM PRESTADAS PELO PROPONENTE OU PELO CONDUTOR PRINCIPAL DO VEÍCULO (QUE DIRIGE O VEÍCULO MAIS DE 85% DO TEMPO, NA SEMANA, OU O CONDUTOR MAIS JOVEM QUE DIRIGE O VEÍCULO) E ESTOU CIENTE DE QUE, SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PAGAMENTO DO PRÊMIO VENCIDO; E QUE, SE A INEXATIDÃO OU OMISSÃO NAS DECLARAÇÕES NÃO RESULTAR DE MÁ-FÉ DO SEGURADO, O SEGURADOR TERÁ DIREITO A RESOLVER O CONTRATO, OU A COBRAR, MESMO APÓS O SINISTRO, A DIFERENÇA DO PRÊMIO, TUDO CONFORME O ART. 766 E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. ESTOU CIENTE, AINDA, DE QUE DEVO MANTER ATUALIZADAS TODAS AS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE PRESTEI, NESTE ATO, COMUNICANDO À SEGURADORA AS ALTERAÇÕES QUE VIEREM A OCORRER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO. SE, EVENTUALMENTE, A SEGURADORA CONSTATAR, A QUALQUER TEMPO, SEM QUE O SINISTRO TENHA OCORRIDO, ALGUMA DIVERGÊNCIA NAS RESPOSTAS A ESTE QUESTIONÁRIO, DESDE QUE NÃO TENHA SIDO POR MÁ-FÉ, A SEGURADORA ANALISARÁ O CASO CONCRETO, PODENDO, APÓS CONTATAR O SEGURADO, CORRIGIR A APÓLICE, RECLASSIFICANDO O RISCO, COM A RESPECTIVA COBRANÇA DA DIFERENÇA DE PREÇO, ACRESCIDA DE CUSTO ADMINISTRATIVO.

s) **PARA O SEGURO CONTRATADO POR FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS CONVENIADAS, SOMENTE HAVERÁ INDENIZAÇÃO SE HOVER VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU SE FOR COMPROVADO O VÍNCULO DE PARENTESCO DIRETO COM O FUNCIONÁRIO CONTRATANTE (PAIS, FILHOS E CÔNJUGE).**

t) Nos seguros contratados por meio de débito em conta corrente, autorizo a Sancor Seguros do Brasil S.A. a debitar o preço do seguro, inclusive das contratações para um novo período na conta corrente indicada acima. Esta declaração não significa compromisso de contratação para um novo período por qualquer das partes.

u) Autorizo, expressamente, o recebimento de e-mails e/ou mensagens a serem enviadas pela Seguradora ou pelo Corretor.





v) Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados, até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

w) Os serviços de assistência serão prestados por empresa terceirizada, determinada, previamente, distinta da Sancor Seguros e com CNPJ próprio.

x) Quando não apresentada a garantia de Danos Morais para o(s) item(ns) segurado(s) entende-se que, mesmo ofertada, não houve a contratação da referida garantia.

y) Autorizo, expressamente, a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como, de todos os eventuais sinistros em banco de dados.

z) Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome à Sancor Seguros do Brasil S.A.

a.a.) Autorizo a realização de consulta de pontuação na Carteira Nacional de Habilitação do principal condutor indicado na proposta, para fins exclusivos da campanha zero ponto na CNH em vigor para propostas emitidas dentro das regiões participantes, que poderá ou não, após avaliação conceder desconto no prêmio do seguro.

b.b.) **RASTREADOR:** Caso o veículo tenha aceitação do risco condicionada à instalação de rastreador, este deve ser agendado em até cinco dias corridos. Em hipótese alguma haverá cobertura securitária para sinistros ocorridos em veículo onde haja necessidade de instalação de rastreador ou bloqueador para aceitação do risco, sem a devida instalação do equipamento, bem como, se por qualquer motivo, o equipamento não estiver ativo. É obrigação do segurado manter em perfeito funcionamento o rastreador, bloqueador e/ou localizador instalado no veículo. É ainda obrigação do segurado, em caso de roubo ou furto do veículo segurado que possua rastreador, bloqueador e/ou localizador, comunicar o fato imediatamente à Central de Atendimento da Seguradora, para que se inicie o processo de recuperação do veículo. Fica, nestes casos, estabelecido entre as partes, como medida de segurança, que a Sancor Seguros terá o direito de instalar rastreador no veículo segurado a qualquer momento, durante a vigência da apólice, sem custo adicional ao segurado. A seguradora se isentará do pagamento de indenização no caso da ocorrência de sinistro por roubo/furto, caso o segurado se recuse, quando solicitado, a instalar o equipamento.

c.c.) DECLARO QUE ESTA ASSINATURA CONFIRMA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE ATO.

COBERTURAS

EXTENSÃO DE PERÍMETRO

Riscos Cobertos: Garante ao segurado, extensão da(s) Garantia(s) Básica(s) contratada(s), referente (s), ao veículo e o terceiro, para os países da América do Sul, exceto aqueles envolvidos no acordo do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai), onde as Garantias Básicas de Casco estão automaticamente estendidas.

COBERTURAS DE VIDROS

Vidros - Cobertura Básica: Garante, em caso de quebra eventual, o reparo ou a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisa e do vidro traseiro do veículo segurado, em consequência de sinistro decorrente de evento garantido pela cobertura contratada, especificada na apólice, ocorrido exclusivamente com o vidro. Não estarão cobertos: Vidros não originais de fábrica, vidros de veículos blindados, faróis Auxiliares (Milha) ou Neblina (Dianteiro e Traseiro), bem como danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro.



Vidros - Cobertura Completa: Garante o reparo ou substituição (quando não for possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisa e vidro traseiro em caso de quebra eventual; de um jogo de palhetas dianteiras (na troca ou reparo do para-brisa de veículos nacionais); retrovisores externos (lentes, suportes internos e carenagem / carcaça); pisca-pisca dianteiro, faróis e suas respectivas lâmpadas caso não tenham sido danificadas; lanternas traseiras e suas respectivas lâmpadas caso não tenham sido danificadas; película protetora (insulfilm ou, na falta desta, outra equivalente, respeitando-se a legislação de trânsito vigente). Não estarão cobertos: Vidros não originais de fábrica, vidros de veículos blindados, faróis Auxiliares (Milha) ou Neblina (Dianteiro e Traseiro), bem como danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro.

Declaro que ao contratar a Cobertura de Vidros Básica ou Completa estou ciente de que haverá a cobrança de Franquia para utilização de tal assistência, de acordo com a Categoria Tarifária do veículo segurado (constante na apólice) e valor de franquia definido conforme abaixo. **Declaro também estar ciente de que tratando-se de faróis e lanternas de Xênon ou LED haverá cobrança de franquia específica, independente da Categoria Tarifária do veículo segurado.**

Categoria Tarifária 10 - Passeio Nacional: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 16 - Modelos esportivos Nacionais: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 18 - Modelos especiais (Passeio) nacionais: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 11 - Passeio Importado: Franquia Vidros R\$ 250,00

Categoria Tarifária 17 - Modelos esportivos importados: Franquia Vidros R\$ 250,00

Categoria Tarifária 14b - Pick-ups leves Nacionais - somente Saveiro: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 14a - Pick-ups leves Nacionais - exceto Kombi e Saveiro: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 22 - Pick-ups pesadas Pessoas Nacional: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 15 - Pick-ups leves importados: Franquia Vidros R\$ 280,00

Categoria Tarifária 23 - Pick-ups pesadas Pessoas Importado: Franquia Vidros R\$ 280,00

Faróis de Xênon e LED - Franquia R\$ 1.500,00 (Todas categorias tarifárias)

Lanternas de LED - Franquia R\$ 300,00 (Todas categorias tarifárias)

ACEITAÇÃO DE RISCO: A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para mais informações, entre em contato com a Central Sancor Seguros: 0800 200 0392. (Dias úteis 8h00 às 22h00).

Os termos que regem as coberturas contratadas encontram-se especificados nas Condições Gerais do Seguro, que constam no Manual do Segurado, disponível no site www.sancorseguros.com.br.

Código de Registro da Seguradora: 02950

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.



O preço deste seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato, imediatamente, ao seu Corretor. Lembramos, outrossim, que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra, posteriormente, deve ser comunicada, também, podendo gerar, inclusive, a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato com o SAC Sancor: 0800 888 0392 ou acesse o Fale Conosco pelo site www.sancorseguros.com.br.

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Sancor 0800 888 0402 (Dias úteis, das 9h00 às 18h00).

Deficientes auditivos ou de fala: 0800 888 0399 .

Para acionar os Serviços de Assistência 24 Horas: 0800 200 0393. Todos os dias (24h00 por dia, 7 dias por semana).